

Câmara Municipal de Cabaceiras
APROVADO
Sala dos Secretários
23/07/2022



COMISSÃO PERMANENTES DA CASA
11/10/2022

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI nº 195, DE 7 / 07 / 2022.

MATÉRIA:

INSTITUI A UNIDADE ESCOLAR DENOMINADA CRECHE, NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEFINE OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Administração:

Tiago Marccone Castro da Rocha

Período:

2021 a 2024.



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS - PB
Gabinete do Prefeito**

**M E N S A G E M
(Projeto de Lei nº 195, de 7 de julho de 2022.)**

Sr. Vereador - Presidente, Srs. Vereadores,

Ao cumprimenta – lós, sirvo-me deste Ato, para inicialmente expor o seguinte: desde o início desta gestão, temos envidado esforços no sentido de conseguir junto aos demais Entes Federados, obras estruturantes para o município de Cabaceiras, a exemplo das ações abaixo elencadas, entre outras a serem brevemente anunciadas:

- A) Pavimentação asfáltica da PB 160, que abrange Cabaceiras a Boa Vista;
- B) Pavimentação asfáltica em diversas ruas da sede do Município;
- C) Pavimentação asfáltica partindo da sede do Município até o Distrito Ribeira (em fase final de processo licitatório);
- D) Construção de uma Creche;
- E) Conjunto Habitacional;
- F) Viabilização de Painéis de Energia Solar, através do PROCASE, em benefício da Cooperativa CAPRIBOV – Cooperativa de Beneficiamento de Leite de Cabra, bem como da ARTEZA;
- G) Viabilização de várias Estações de tratamento para obtenção de água dessalinizada; e,
- H) Construção de uma Ginásio no Assentamento Serra do Monte.

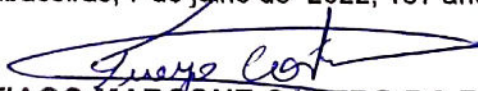
Assim sendo, temos a honra de encaminhar aos honrados membros desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, dispondo sobre a instituição legal da Unidade Escolar denominada **CRECHE MUNICIPAL**, situada na Sede deste Município, que se destina a oferecer educação às crianças com idade entre 06 (seis) meses a 05 anos e 11 (onze) meses.

Com tal instituição legal, a Creche Municipal passará a integrar o Sistema Municipal de Ensino, ficando a organização administrativa e curricular, o funcionamento e as diretrizes do referido Educandário, a serem estabelecidos no Regimento Interno pertinente a ser aprovado pelo Conselho Municipal de Educação e referendado por meio de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Confiante de que a presente proposição será apreciada e aprovada, desde já agradeço antecipadamente.

Cordialmente,

Cabaceiras, 7 de julho de 2022; 187 anos de emancipação política.


TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS - PB
Gabinete do Prefeito**

PROJETO DE LEI nº 195, DE 7 DE JULHO DE 2022.

**INSTITUI A UNIDADE ESCOLAR DENOMINADA
CRECHE MUNICIPAL, NA REDE MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E DEFINE OUTRAS
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica instituída a Unidade Escolar denominada **CRECHE MUNICIPAL**, na Rede Municipal de Educação.

Art. 2º A **CRECHE MUNICIPAL** se destina a oferecer educação às crianças com idade de 06 (seis) meses a 05 anos a 11 (onze) meses.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênios com entidades públicas e / ou privadas, visando à obtenção de recursos técnicos e financeiros para a manutenção da mencionada Unidade Escolar.

Art. 4º A Creche Municipal passará a integrar o Sistema Municipal de Ensino, ficando a organização administrativa e curricular, o funcionamento e as diretrizes do referido Educandário, a serem estabelecidos no Regimento Interno pertinente a ser aprovado pelo Conselho Municipal de Educação e referendado por meio de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir Decreto Regulamentador, se necessário for e no que couber, objetivando atingir os fins específicos desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabaceiras, 7 de julho de 2022; 187 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.


TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional